



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 189/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
6392	11/10/2021	4.633,50
4853	10/10/2021	5.807,88
5765	10/10/2021	945,43
4855	10/10/2021	5.351,13
CPFL	11/10/2021	602,79
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	09/10/2021	149,62

MATÃO, 11 DE OUTUBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL